

À Comunidade Académica,

No seguimento do despacho da Direção, relativamente às datas dos recursos, vêm os conselheiros discentes dos vários órgãos e a Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa esclarecer os alunos quanto ao procedimento que levou a esta decisão.

Tendo em conta o Despacho 15/2021 da Reitoria, a Direção da Faculdade de Direito de Lisboa emitiu o Despacho 6/2021, no qual decretou o adiamento dos recursos até que fosse possível a sua realização presencial. No seguimento deste despacho, que foi emitido sem prévia consulta dos órgãos de gestão, foi realizada uma Reunião Geral de Alunos no dia 26 de janeiro, em que os alunos se manifestaram a favor da manutenção das datas dos recursos, com a sua realização online.

No dia 29 de janeiro de 2021, ocorreu uma reunião do Conselho Pedagógico, em que os conselheiros discentes e o representante da AAFDL defenderam a posição maioritária que resultou da Reunião Geral de Alunos. Assim, o Órgão deliberou, por unanimidade, uma recomendação no sentido de:

- (1) o calendário ser mantido e a época de recursos não ser adiada;
- (2) os exames de recurso serem realizados à distância, sendo sugerido que fossem feitos simultaneamente via Moodle e Zoom, desde que houvesse condições técnicas de exequibilidade;
- (3) o Órgão salvaguardou ainda que, em geral, ressalvada a especificidade da recomendação, continuariam a ser observadas as orientações da Reitoria.

No dia 3 de fevereiro de 2021, na reunião do Grupo de Trabalho para o Acompanhamento do 1º Semestre, foi discutida, por iniciativa da Direção, a recomendação emitida pelo Conselho Pedagógico. No âmbito desta discussão, os alunos defenderam a adoção da recomendação do Conselho Pedagógico. No decurso da reunião foi suscitada a inexecutabilidade da recomendação, em virtude da falta de tempo útil para garantir que todos os alunos tinham acesso aos meios informáticos necessários à realização dos exames de recurso à distância

Os alunos reconheceram as dificuldades em assegurar as condições necessárias para a realização dos exames nestes moldes. Em concreto, a falta de tempo para identificar os alunos sem acesso a meios informáticos e para os disponibilizar geraria desigualdades na realização dos exames.

No entanto, os conselheiros discentes e os representantes da AAFDL consideram que estas dificuldades resultaram dos atrasos na gestão da situação e que não podem ser imputados à generalidade do corpo discente, salientando que:

- 1) atendendo à situação atual e ao trabalho desenvolvido, é possível a realização de avaliações à distância;
- 2) a Faculdade comprometera-se a disponibilizar meios tecnológicos aos alunos que deles necessitassem;
- 3) a falta de familiaridade com a plataforma Moodle seria facilmente contornada com a realização atempada de uma sessão de esclarecimento sobre o seu uso ou com o recurso a qualquer outra ferramenta que possibilitasse o seu conhecimento.

Assim, reiteramos a necessidade iminente de se prepararem os vários momentos letivos e avaliativos, de forma a fazer face às circunstâncias pandémicas em que nos encontramos, evitando a perturbação do percurso formativo dos alunos e garantindo a maior previsibilidade possível quanto à forma como serão avaliados.

Lisboa, 4 de fevereiro de 2021

Os representantes da AAFDL

Os conselheiros pedagógicos discentes

Os conselheiros de escola discentes

Os conselheiros académicos discentes